GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 54/SAEF/93

Tornando-se necessário compatibilizar a preparação do relatório da conjuntura, com a ausência de alguns elementos do Grupo de Trabalho, em gozo de férias e de licença especial, determino:

1. O Grupo de Trabalho, a que se refere o Despacho n.º 53/ /SAEF/93, passa a ter a seguinte composição:

Dr. João Luís Martins Roberto (efectivo) e dr. Carlos Abreu Ávila (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Dr. Norberto Ferreira, em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Rodrigo Macedo, em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Dr. Luís Quintaneiro, em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

2. É revogado o n.º 1 do Despacho n.º 53/SAEF/93.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa.*

Despacho n.º 55/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 8/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que dois dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixaram de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 8/SAEF/93, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho, chefe do Gabinete;

Fátima Hung, aliás Hung Yuen Yee, secretária do Gabinete;

Aurora Mercedes Campos da Silva, secretária do Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa.*

Despacho n.º 56/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 23/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 8 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete para os Assuntos Legislativos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 23/SAEF/93, ao Gabinete para os Assuntos Legislativos, passa a ter a seguinte composição:

Dr. Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, coordenador do Gabinete;

Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, coordenador-adjunto do Gabinete;

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa, adjunto-técnico principal.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa.*

Despacho n.º 57/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 2/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 2/SAEF/93, ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, passa a ter a seguinte composição:

Licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum, chefe do Gabinete;

Isabel Narana Xete, secretária do Gabinete;

Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, técnica agregada do Gabinete do Governador.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 19 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 28 de Julho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 102/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito por Lei Sek Chan, aliás Lei Seng Chon, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno com a área de 275 m², sito no gaveto formado pela Rua Nova à Guia e Estrada do Visconde de S. Januário, destinado à construção de um edifício para uso próprio, com áreas comercial e de escritórios, para ser afecto às instalações do jornal «Ou Mun» (Processo n.º 1 130.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 117/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador de Macau, Lei Sek Chan, aliás Lei Seng Chon, casado, residente em Macau, na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 37, proprietário e director do jornal «Ou Mun» ou «Diário de Macau», inscrito em contribuição industrial com o número de registo de estabelecimento 58 196, solicita, em nome de uma sociedade a constituir, que passará a ser proprietária do referido jornal e da qual Lei Sek Chan será sócio, a concessão, por arrendamento, e com dispensa de hasta pública, de um terreno destinado à construção de um edifício comercial e residencial, com 21 pisos, totalmente afecto ao funcionamento do jornal «Ou Mun» e às actividades com ele conexas ou por ele promovidas.

2. Após vicissitudes várias relativas à área e localização do terreno pretendido, foi autorizada a abertura do processo de concessão de um terreno, com a área aproximada de 279 m², situado no gaveto da Rua Nova à Guia com a Estrada de Visconde de S. Januário.

Apesar desta parcela de terreno constituir desde 1973 reserva a favor do Território, a mesma foi levantada pelo Decreto-Lei n.º 57/92/M, de 24 de Agosto, constituindo, assim, terreno vago do Território, omisso na Conservatória do Registo Predial de Macau.

3. Assim, em Abril de 1992, o interessado formalizou o pedido de concessão, juntando, para o efeito, o respectivo estudo prévio, que mereceu parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou as contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta do contrato, com a qual o requerente concordou, conforme carta datada de 4 de Dezembro de 1992.

5. O terreno a conceder tem a área de 275 m² e encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 293/89, emitida em 15 de Junho de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), sendo a área assinalada com a letra «B» considerada zona «non aedificandi».

O terreno será aproveitado com a construção de um edifício com 6 pisos, para uso próprio do requerente, com áreas para escritórios e comércio, totalmente afecto ao funcionamento do jornal «Ou Mun» e actividades com ele conexas e por ele promovidas.

6. A especial afectação do edifício a construir no terreno e o papel social que o referido jornal vem exercendo no Território permitem que a concessão seja feita com dispensa de hasta pública ao abrigo do disposto no artigo 57.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei de Terras.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, em sessão de 18 de Fevereiro de 1993, emitiu parecer favorável.

8. Após ter o processo obtido parecer favorável do Conselho Consultivo, por requerimento datado de 10 de Maio de 1993, Lei Sek Chan, aliás Lei Seng Chon, vem, por si e na qualidade de representante da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, «Diário de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, Limitada», requerer, nos termos do artigo 150.º da Lei de Terras, que seja autorizada a substituição de parte no presente processo, a favor desta sociedade, da qual é sócio-gerente.

A referida sociedade, com sede na Rua de Pedro Nolasco da Silva, n.º 37, em Macau, foi constituída por escritura pública de 8 de Abril de 1993, exarada a fls. 35 e seguintes do livro n.º 13 do notário privado João de Freitas e Costa e está depositada no 1.º Cartório Notarial.

9. Não havendo indícios de fins especulativos e face às razões expostas, foi, por meu despacho de 31 de Maio de 1993, autorizada a referida substituição parte.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Julho de 1993, subscrita por Lei Sek Chan, aliás Lei Seng Chon, membro do conselho de gerência, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelos documentos juntos ao processo e conforme reconhecimento exarado na mesma declaração, pelo notário privado Jorge Neto Valente.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea *c*), 49.º e seguintes e 57.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido identificado em epígrafe de acordo com as cláusulas seguintes: